



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 20.568.774-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Campus Luiz Meneghel**, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos e bovinos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **26 (vinte e seis) animais ovinos do setor de ovinocultura e 01 (um) animal bovino do setor de bovinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos e bovinos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura e bovinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br

2.3. O Leilão será realizado no dia **25 de julho de 2023, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);



3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, conforme o disposto no Anexo I deste Edital, sendo: Ovinos e Bovinos o valor estipulado pela comissão de precificação.

5.3. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

5.4 O valor mínimo do lance a que se refere o item 5.3 será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para ovinos e R\$ 100,00 (cem reais) para bovinos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.



6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura e de bovinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.5. Comprovado o pagamento, conforme **item 6**, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setor de Ovinocultura e Bovinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste



Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.



10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visita dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 28 de junho de 2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 003/2023 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 20.568.774-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **26 (vinte e seis) animais ovinos do setor de ovinocultura e 01 (um) animal bovino do setor de bovinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos e bovinos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação nos setores de Ovinocultura e Bovinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE

Setor de Ovinocultura (26 animais)

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Nome	Raça	Grau de Sangue	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Valor do Semovente
O299	310.000.830.390	Ovino	Macho	03	W. Dorper	31/32	Branca	13/01/2023	13/01/2023	R\$ 400,00
O300	310.000.830.391	Ovino	Macho	04	W. Dorper	7/8	Branca	13/01/2023	13/01/2023	R\$ 400,00
O301	310.000.830.392	Ovino	Macho	05	W. Dorper	31/32	Branca	13/01/2023	13/01/2023	R\$ 400,00
O302	310.000.830.393	Ovino	Macho	06	W. Dorper	15/16	Branca	16/01/2023	16/01/2023	R\$ 400,00
O303	310.000.830.394	Ovino	Macho	07	Dorper	31/32	Preta e Branca	16/01/2023	16/01/2023	R\$ 400,00
O304	310.000.830.395	Ovino	Macho	08	Dorper	7/8	Preta e Branca	17/01/2023	17/01/2023	R\$ 400,00
O307	310.000.830.398	Ovino	Macho	10	Dorper	31/32	Preta e Branca	20/01/2023	20/01/2023	R\$ 400,00
O308	310.000.830.399	Ovino	Macho	11	W. Dorper	15/16	Branca	20/01/2023	20/01/2023	R\$ 400,00
O309	310.000.830.400	Ovino	Macho	12	W. Dorper	15/16	Branca	20/01/2023	20/01/2023	R\$ 400,00
O311	310.000.830.402	Ovino	Macho	13	W. Dorper	15/16	Branca	21/01/2023	21/01/2023	R\$ 400,00
O317	310.000.830.408	Ovino	Macho	15	Dorper	31/32	Preta e Branca	28/01/2023	28/01/2023	R\$ 400,00
O319	310.000.830.410	Ovino	Macho	16	Dorper	15/16	Preta e Branca	28/01/2023	28/01/2023	R\$ 400,00
O320	310.000.830.411	Ovino	Macho	17	Dorper	31/32	Preta e Branca	28/01/2023	28/01/2023	R\$ 400,00
O321	310.000.830.412	Ovino	Macho	18	W. Dorper	7/8	Branca	29/01/2023	29/01/2023	R\$ 400,00
O322	310.000.830.413	Ovino	Macho	19	Dorper	15/16	Preta e Branca	30/01/2023	30/01/2023	R\$ 400,00
O324	310.000.830.415	Ovino	Macho	20	W. Dorper	7/8	Branca	30/01/2023	30/01/2023	R\$ 400,00
O325	310.000.830.416	Ovino	Macho	21	Dorper	15/16	Preta e Branca	31/01/2023	31/01/2023	R\$ 400,00



O326	310.000.830.417	Ovino	Macho	22	Dorper	31/32	Preta e Branca	01/02/2023	01/02/2023	R\$ 400,00
O327	310.000.830.418	Ovino	Macho	23	Dorper	31/32	Preta e Branca	01/02/2023	01/02/2023	R\$ 400,00
O328	310.000.830.419	Ovino	Macho	24	Dorper	31/32	Preta e Branca	03/02/2023	03/02/2023	R\$ 400,00
O334	310.000.830.425	Ovino	Macho	25	W. Dorper	15/16	Branca	09/02/2023	09/02/2023	R\$ 400,00
O337	310.000.830.428	Ovino	Macho	26	Dorper	15/16	Preta e Branca	13/02/2023	13/02/2023	R\$ 400,00
O342	310.000.830.433	Ovino	Macho	27	Dorper	31/32	Preta e Branca	23/02/2023	23/02/2023	R\$ 400,00
O346	310.000.832.812	Ovino	Macho	28	W. Dorper	15/16	Branca	16/03/2023	16/03/2023	R\$ 400,00
O348	310.000.832.814	Ovino	Macho	29	W. Dorper	15/16	Branca	22/03/2023	22/03/2023	R\$ 400,00
O349	310.000.832.815	Ovino	Macho	30	W. Dorper	15/16	Branca	23/03/2023	23/03/2023	R\$ 400,00
Total:	26 Ovinos									

Setor de Bovinocultura (01 animal)

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/Matriz	Valor do Semovente
B53	310.000.822.322	Bovino	Fêmea	RUBI	PARDA	25/01/2021	25/01/2021	MATRIZ	R\$ 2.000,00
Total:	01 bovino								



DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 003/2023 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 20.568.774-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº
_____ (órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, referente ao Edital 003/2023 - Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP, no exercício de 2023, pelo valor total de R\$ _____, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2023.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

EDITAL Nº 003/2023 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOKOLO Nº 20.568.774-2
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Editai 003/2023 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2023,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, _____ de _____ de 2023.

(Leiloeiro designado ou administrativo)
Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM

Documento: **Edital0032023Leilaodesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 27/06/2023 16:50 Local: UENP/CLM/PLAN, **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 27/06/2023 16:54 Local: UENP/CLM/FINANCAS, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 28/06/2023 10:46 Local: UENP/CLM/FE.

Inserido ao protocolo **20.568.774-2** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 22/06/2023 09:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fca5fcb480c579b2e2d171e4c8b778f8.